

## Uma outra justiça é possível?

Marcos Rolim

Quando as pessoas dizem “queremos justiça”, o que, de fato, elas esperam? Sabemos que, normalmente, a frase expressa uma forte e sincera exigência por “punição”. Pode-se imaginar muitas maneiras para definir esta prática, mas todos estarão de acordo se dissermos que “punição” é a atividade pela qual se impõe um mal a uma pessoa em retribuição ao mal por ela praticado. A pergunta, então, poderia ser: quando falamos “Justiça” estamos propondo a oferta de um mal?

Durante o dia de hoje, o FSM pôde entrar em contato com o tema da Justiça Restaurativa (*Restorative Justice*) ouvindo de alguns de seus defensores que o modelo tradicional de Justiça Criminal é fundado pela idéia da necessidade de distribuir medidas de dor e sofrimento. Um sistema, então, cuja racionalidade estrutura-se sobre o mal. Mas a nova abordagem não nos oferece apenas esta crítica. Ela tem construído experiências surpreendentes, nas quais vítimas e agressores integram círculos ou audiências mediadas por um facilitador, conjuntamente com membros da comunidade e com pessoas especialmente significativas para as partes. Nestes espaços, os agressores são confrontados com as reais dimensões do sofrimento experimentado pela vítima. Esta, por sua vez, com o relato do agressor, descobre as razões e as circunstâncias que antecederam a agressão. Assim, ali onde antes havia uma desculpa para o crime, passa a existir arrependimento e onde só havia o estereótipo do “perpetrador”, temos agora a imagem contraditória de um ser humano. Os demais participantes também expõem seus pontos de vista, fazem perguntas, sugerem caminhos. A comunidade, então, reconhece a necessidade de envolver-se no processo restaurativo.

A meta do processo restaurativo não é punir o agressor, mas sim tratar do mal causado pela agressão. Por isso, o centro das preocupações é a vítima. Todo o processo será conduzido para que a vítima tenha suas necessidades reconhecidas e para que ela e o agressor possam, como resultado de uma lógica argumentativa, selar um acordo pelo qual o agressor se obrigue a fazer algo em favor da vítima para aliviar sua dor e restaurar uma situação de equilíbrio e justiça. Mas as necessidades do agressor também são reconhecidas porque, para a Justiça Restaurativa, é decisivo superar os agenciamentos que estimularam a agressão. O que se procura, então, mais amplamente, é a prevenção do crime e da violência. A idéia da Justiça Restaurativa surgiu na Nova Zelândia, onde, já há 10 anos, toda a Justiça Juvenil segue oficialmente o novo paradigma. As pesquisas de avaliação disponíveis mostram resultados animadores e taxas muito mais baixas de reincidência criminal. Os mesmos estudos mostram que as vítimas sentem-se mais satisfeitas com os resultados do que no processo penal tradicional.

Atualmente, quase todos os países europeus possuem projetos de Justiça Restaurativa. Eles são importantes, também, em muitas outras nações do Canadá à África do Sul; do Japão à Argentina. No Brasil, temos já algumas experiências interessantes e o Ministério da Justiça prepara a realização de um seminário nacional sobre o tema ainda este ano.

Nunca nosso país precisou tanto de uma reflexão como esta. Em 1995 tínhamos cerca de 148 mil presos. Ao final de 2003, este número havia subido para 302 mil presos. Nossa taxa de encarceramento saltou de 95,5 presos para 184,4 presos para cada 100 mil habitantes; ou seja: dobrou em apenas 8 anos.

Se desconsiderarmos o caso dos Estados Unidos, que estão mergulhados em uma histeria penal já há muitos anos, nenhum país experimentou um salto tão grande em suas taxas de encarceramento na última década. Adiantou alguma coisa?

A resposta óbvia não é reconhecida pela opinião pública que segue demandando mais punição. Apresentadores e comentaristas do Rádio e da TV aumentam suas audiências propondo a pena de morte e outras barbaridades. Notícias sobre o crime apresentam o problema como se estivéssemos em uma guerra. A maioria dos políticos compreende a “senha eleitoral” e trata de apresentar projetos de lei propondo novos tipos penais, o agravamento das penas e o rebaixamento da idade penal. Boa parte dos Juízes e Promotores passa a aplicar a Lei penal com mais rigor. Como em uma profecia que se autocumpra, temos, então, mais criminosos” e mais prisões. O que significa mais sofrimento, mais estigmatização e, por decorrência, mais crimes. É quando surge a proposta de que a iniciativa privada assuma a construção e a gestão de novos presídios. Cria-se, então, o “mercado do encarceramento”, no qual os novos gestores da sombria rede hoteleira terão sempre lotação completa e, por óbvio, interesse objetivo em mais vagas para novos hóspedes. Para estes empreendedores, em síntese, mais crime será o mesmo que mais lucros. O que me faz lembrar o que disse Samuel Taylor Coleridge: “Em política, o que começa como medo, termina como loucura”.

Marshall B. Rosenberg

O tema da Justiça Restaurativa foi abordado em uma interessante oficina hoje pela manhã, organizada pela Associação dos Juízes do RS (AJURIS) e Escola da Magistratura. O encontro contou com a presença muito especial de Marshall B. Rosenberg, doutor em Psicologia Clínica, mediador internacional e fundador do Centro

de Comunicação Não-Violenta (“Comunicação Não-Violenta: Uma linguagem de Vida”, Ágora, SP, 2005). A técnica de interação proposta pela “comunicação não-violenta” capacita para a Justiça Restaurativa; oferecendo-lhe a linguagem adequada. Os interessados no tema da Comunicação Não-Violenta terão a chance de acompanhar uma nova oficina com o professor Rosenberg no dia 30, às 15h30, no espaço 502-D.

**Marcos Rolim é jornalista, atua como consultor em Segurança Pública e Direitos Humanos; ex-deputado federal pelo PT do Rio Grande do Sul.**